



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.300.29520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

**Impossibilidade de arquivamento tempestivo do Relatório Anual
no Formulário 20-F**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial [BOVESPA: OIBR3, OIBR4; NYSE: OIBR.C, OIBR] ["Companhia"] anuncia que, em 17 de maio de 2017, a Companhia recebeu aviso da Bolsa de Valores de Nova York ["NYSE"], indicando que a Companhia não está em conformidade com os requisitos de listagem contínua da NYSE segundo os critérios de arquivamento estabelecidos na Seção 802.01E do Manual da Companhia Listada na NYSE, como resultado do não arquivamento de seu Relatório Anual no Formulário 20-F para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2016 ["Relatório Anual 2016"].

A Companhia não pôde arquivar o Relatório Anual 2016 em seu prazo original sem esforço e despesa não razoáveis porque a Companhia está impossibilitada de completar a elaboração de suas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos EUA ["US GAAP"].

Dadas às discussões em andamento com credores, potenciais investidores e outros investidores com relação à melhor proposta de Plano de Recuperação Judicial — cuja implementação depende do recebimento de aprovação suficiente dos credores nos termos das leis brasileiras, o que permitirá que a Companhia tenha êxito em seu processo de recuperação judicial em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro —, a Companhia não pôde determinar um conjunto de premissas que sejam razoavelmente confiáveis de forma a preparar uma avaliação patrimonial da Companhia e de suas subsidiárias de forma consolidada, para suportar o teste de *impairment* de ativos exigido de acordo com os US GAAP. Dessa forma, a Companhia não pôde realizar tal teste de *impairment* de ativos e atualmente encontra-se impossibilitada de

fazê-lo, uma vez que este teste de *impairment* exige que a Companhia conclua uma avaliação patrimonial da Companhia e de suas subsidiárias de forma consolidada. A conclusão das demonstrações financeiras da Companhia em US GAAP para inclusão no 20-F de 2016 exige que a Companhia determine [1] se a utilização do pressuposto de continuidade operacional como base para a preparação dessas demonstrações financeiras é apropriada e [2] os efeitos sobre os saldos dos ativos e passivos e em itens que compõem as demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, se essas demonstrações financeiras não fossem preparadas sob essa premissa de continuidade.

A NYSE informou à Companhia que, de acordo com as regras da NYSE, a Companhia terá 6 [seis] meses, que poderá ser prorrogado por um período adicional de 6 [seis] meses, a exclusivo critério da NYSE, contados a partir de 17 de maio de 2017, para arquivar o Relatório Anual 2016 junto à Comissão de Valores Mobiliários Norte-Americana [*U.S. Securities and Exchange Commission* - "SEC"]. A Companhia está comprometida em arquivar o Relatório Anual 2016 o mais rapidamente possível e que pode voltar a cumprir os requisitos de listagem contínua da NYSE a qualquer momento antes do prazo fixado, com o arquivamento do Relatório Anual 2016 junto à SEC. A Companhia não possui as informações necessárias para estimar uma data específica em que arquivará o Relatório Anual 2016.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto do presente Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.

Ricardo Malavazi Martins
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Nota Especial Sobre Declarações Prospectivas:

Este comunicado contém declarações prospectivas conforme definido na Lei de Reforma Processual de Valores Mobiliários dos EUA de 1995 e regulamentação brasileira aplicável. Declarações que não são fatos históricos, incluindo declarações sobre crenças e expectativas da Oi, estratégias de negócios, sinergias futuras e economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras "vai", "pode", "deveria", "poderia", "antecipa", "pretende", "acredita", "estima", "espera", "planeja", "objetiva" e expressões semelhantes, relativas à Oi ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantia de que os eventos esperados, tendências ou resultados esperados realmente ocorrerão. Tais declarações

refletem as visões atuais da administração da Oi e estão sujeitas a uma série de riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em muitos pressupostos e fatores, incluindo condições econômicas e de mercado gerais, condições da indústria, aprovações corporativas, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer alterações em tais pressupostos ou fatores poderão fazer com que os resultados reais venham a diferir materialmente das expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Oi, suas afiliadas, ou pessoas agindo em seu nome, são expressamente qualificadas em sua totalidade pelas declarações de advertência estabelecidas neste parágrafo. Não se deve depositar confiança indevida em tais declarações. As declarações prospectivas se referem apenas à data em que são feitas. Exceto se exigido pela legislação de mercado de capitais brasileira ou norte-americana ou pelas normas e regulamentos da CVM, da SEC ou das autoridades reguladoras em outras jurisdições aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não têm qualquer intenção ou obrigação de atualizar, revisar ou anunciar publicamente os resultados de quaisquer revisões de qualquer uma das declarações prospectivas para refletir os resultados reais, eventos futuros ou desenvolvimentos, mudanças de pressupostos ou mudanças em outros fatores que afetam as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar quaisquer divulgações adicionais que a Oi faça sobre assuntos relacionados em relatórios e comunicações que venha a arquivar junto à CVM.